

LEI MUNICIPAL Nº557/99 DE 08 DE JUNHO DE 1999.

**CRIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CONCI, Prefeito municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Administração do Ginásio de Esportes, vinculado administrativamente à Secretaria da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - O conselho de Administração do Ginásio de esportes será constituído pelas seguintes entidades e ou órgãos:

- a) - *Um representante indicado pelo Poder Executivo..*
- b) *Um representante indicado pela direção da escola estadual.*
- c) *Um representante do Conselho Escolar.*
- d) *Um representante do CMD (Conselho Municipal de Desportos)..*
- e) *Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.*

Art. 3º - O Conselho Tem funções:

- a) - *Normatizadora.*
- b) - *Consultiva*
- c) - *Deliberativa e*
- d) - *Fiscalizadora*

Art. 4º - O mandato de membros do Conselho será de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzido por mais um período.

§ 1º - Ocorrendo vaga no Conselho será nomeado novo membro que complementarmente o mandato anterior.

§ 2º - Necessitando-se o conselheiro poderá afastar-se por período superior a seis meses, neste caso será designado um substituto enquanto durar seu impedimento.

Art. 5º - Os membros do conselho deverão residir no município.

Art. 6º - As entidades terão trinta dias para indicarem seus respectivos representantes, a contar da data da aprovação desta Lei:

Art. 7º - O executivo terá um prazo de trinta dias para nomear e dar posse aos membros indicados.

Art. 8º - Após a posse, o conselho terá o prazo de trinta dias para elaborar seu regimento interno.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

LUIZ CONCI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 08 DE JUNHO DE 1999.

ELSOM JOSE PELIN
SECRETÁRIO